



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

DECRETO n.º 316 de 29 de ABRIL de 2021.

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei. Em 29 de abril de 2021.

Secretaria de Administração

“Dispõe sobre a prorrogação do vencimento do IPTU e dá outras providências”.

O Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano (**IPTU**) do corrente ano de 2021 vencerá em 30 de abril de 2021;

DECRETA:



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano (**IPTU**), com vencimento originalmente dia 30 de abril de 2021 sendo prorrogado por esse ato até dia **31 de maio de 2021**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 29 de abril de 2021.


Naçoitán Araújo Leite
Prefeito de Iporá